



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

SOLICITAÇÃO 001/ DEPARTAMENTO DE OBRAS
PREGÃO ELETRÔNICO – ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
OBJETO – AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO HIDRÓXIDO DE SÓDIO A 50% EM
SOLUÇÃO AQUOSA

Prezados,

O departamento de obras formaliza o pedido de abertura de processo licitatório para aquisição de reagente hidróxido de sódio em solução aquosa a concentração de 50% utilizado nas estações de tratamento de água do município de Caconde, visando à garantia das etapas de coagulação/floculação e à qualidade da água tratada e distribuída para a população.

Justifica-se o processo licitatório pretendido devido à necessidade de suprir a demanda de consumo das estações de tratamento de água, visto que o hidróxido de sódio é um produto químico utilizado como agente alcalinizante. A etapa de correção de pH é de fundamental importância para manter o controle adequado dos processos de remoção de cor e turbidez na floculação e na decantação, garantindo assim a qualidade da água tratada e distribuída à população de acordo com as legislações pertinentes que regem os parâmetros de potabilidade da água, como a PORTARIA GM Nº888 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE 4 DE MAIO DE 2021.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 160.701,00 (cento e sessenta mil, setecentos e um reais).

Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, assim, submeto o procedimento à análise, solicitando a competente autorização para abertura de processo licitatório, juntando documentos em atendimento aos demais requisitos da legislação federal.

Caconde, 30 de Julho de 2026.

CRISTIANO CARVALHO
Diretor Do Departamento de Obras e Serviços Urbanos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Necessidade da Administração: AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO AQUOSA E CONCENTRAÇÃO DE 50%

INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

GESTOR DO CONTRATO: CRISTIANO CARVALHO

FISCAL DO CONTRATO: HOMERO ALFREDO DA COSTA JÚNIOR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da abertura desse processo de licitação é a aquisição de hidróxido de sódio em solução aquosa a 50% para utilização desse reagente como agente alcalinizante nas etapas de coagulação e floculação do sistema de tratamento de água do município de Caconde. Sabe-se que a correção do pH é de fundamental importância para que a etapa de floculação ocorra da melhor maneira possível, de forma que os flocos formados nessa etapa sejam removidos eficazmente nas etapas posteriores de decantação e filtração para garantir os padrões de potabilidade da água previstos em legislação. A cal hidratada, produto químico utilizado atualmente, apresenta diversos problemas como: variações muito grandes de pH ao longo do dia, criação de um ambiente totalmente insalubre aos operadores do tratamento de água, falta de padronização e previsibilidade que são fundamentais para garantir o controle de qualidade nas estações de tratamento de água. Dessa forma, faz-se necessária a utilização de um produto químico que garanta melhores resultados no tratamento de água do município.

Justifica-se o processo licitatório pretendido devido necessidade de suprir a demanda de consumo das estações de tratamento de água, dando previsibilidade e padronização para o trabalho dos operadores, garantindo o controle de qualidade do processo como um todo.

Esclarecemos que a utilização desse produto químico não impacta na saúde dos consumidores da água tratada, visto que esse produto é utilizado em concentrações muito



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

pequenas, de acordo com os padrões de potabilidade, sendo que o produto é utilizado apenas como agente alcalinizante.

2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **Exigências técnicas do produto:** Serão exigidas características e condições físico-químicas no fornecimento do produto químico dentro das especificações contidas no termo de referência. Eventualmente, os responsáveis técnicos da prefeitura poderão efetuar análises que comprovem as condições solicitadas. Além disso, serão exigidos as fichas de segurança de produtos químicos (FISPQ) e o LARS- atestando que o produto químico apresenta baixo risco à saúde. Esses documentos servirão de garantia do produto fornecido.
- **Exigência de amostras/protótipo:** Não haverá exigência de amostras/protótipos. Porém, eventualmente o corpo técnico da prefeitura poderá realizar análises para garantir a qualidade do produto ofertado.
- **Parcelamento do objeto:** A contratação não deverá ser parcelada, considerando que trata-se de item único.
- **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é para atendimento e utilização desse reagente químico pelo período de 12 meses de consumo nas estações de tratamento de água do município, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.
na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para atender aos requisitos mínimos da aquisição os itens deverão também atender aos padrões de qualidade do mercado, demandas legais, regulatórias e legislação vigente.

Ressalta-se que o produto a ser adquirido será utilizado no processo de tratamento da água, tornando-a própria para o consumo humano, sendo que a quantidade total estimada deverá ser utilizada e entregue em parcelas, conforme a necessidade da administração pública.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

O hidróxido de sódio a 50% em solução aquosa não deve conter substâncias orgânicas ou inorgânicas em quantidades capazes de produzir efeitos nocivos à saúde dos consumidores da água tratada. O hidróxido de sódio não deve ceder à água nenhum contaminante a taxas que excedam os limites estabelecidos pela portaria nº 888 de 4 de maio de 2021 do Ministério da Saúde, mesmo quando as concentrações das impurezas cedidas pelo produto forem combinadas com as concentrações das impurezas já presentes na água a ser tratada.

A cada entrega do produto a CONTRATADA deverá, juntamente com a nota fiscal de fornecimento, apresentar laudo das análises do produto, contendo todos os dados constantes no item 5(cinco) deste Termo de Referência.

O produto a ser fornecido, poderá ser inspecionado pelos responsáveis pelo abastecimento de água de Caconde a qualquer tempo, durante ou após a fabricação ou analisado por laboratório contratado sendo que, se constatado parâmetros com a não conformidade com as especificações solicitadas, a empresa fornecedora terá a obrigatoriedade de repor o produto.

Obrigatoriamente os materiais a serem ofertados deverão ser novos, sendo que, na data de entrega, o envase tenha sido realizado no máximo 7 dias antes do carregamento. Além disso, as condições físico-químicas exigidas no termo de referência devem ser plenamente observadas no produto químico entregue.

Os produtos químicos deverão vir acompanhados de Laudo de atendimento aos requisitos de saúde(LARS), na forma de cópia autenticada no momento da entrega.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram encontradas as seguintes soluções disponíveis no mercado:

Solução A: Realização de procedimento licitatório a fim de firmar contrato para aquisição de hidróxido de sódio destinado às estações de tratamento de água do município de Caconde-SP para utilização do produto químico como agente alcalinizante nas etapas de coagulação/floculação. Para a economicidade da contratação, poderá ser utilizado o recurso da competitividade entre empresas fornecedoras de produtos químicos, mediante regular e



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

adequado procedimento instrutório em conformidade com as previsões da legislação pertinente, cujo fator preponderante será o “Menor Preço por Item”.

Solução B: Realização de processo licitatório para aquisição de outro agente alcalinizante, como carbonato de sódio(popularmente conhecido como barrilha leve) ou até mesmo hidróxido de cálcio(cal hidratada). Porém, os materiais citados como alternativa de agentes alcalinizantes são produtos sólidos e muito mais complexos para serem dosados em sistemas de tratamento de água. Além disso, o carbonato de sódio apresenta custos mais elevados por quilograma de material e a cal hidratada apresenta problemas graves de dosagem, causando incrustações em redes de abastecimento, além de provocar poeiras no ambiente de trabalho, afetando significativamente a saúde do trabalhador que teria que manusear tal produto.

A alternativa mais viável para a aquisição desse produto é através de processo licitatório, dando previsibilidade para a compra desse produto em situações que demandam a reposição do estoque. Além do mais, esse produto será utilizado frequentemente nas estações de tratamento de água da cidade, ou seja, a compra será feita em etapas de acordo com a necessidade. Dessa forma, a formalização de processo licitatório garantirá à administração a aquisição por partes de acordo com a necessidade.

Dessa forma, foi realizada uma pesquisa de preços em plataformas oficiais do governo para realizar uma estimativa de gastos, considerando os estudos preliminares de utilização desse produto nas estações de tratamento de água da cidade. Foi prevista a utilização de 20.000 litros ou 30.000 quilogramas desse material por ano, considerando as duas estações de água do município.

As cotações iniciais estão disponíveis em anexo, ao final desse documento.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Uma forma de aquisição desse reagente seria a compra direta de todo o quantitativo utilizado durante o ano. Porém, em primeiro lugar, as estações de tratamento de água não apresentam reservatórios suficientes para armazenar esse quantitativo. Em segundo lugar, o volume gasto dos produtos químicos varia de acordo com as condições físico-químicas da água a ser tratada, ou seja, o volume utilizado varia ao longo do ano, sendo que esse produto é gasto em menor quantidade nos períodos mais frios do ano.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Outra solução, seria a aquisição dos produtos sólidos também usados como agentes alcalinizantes: carbonato de cálcio(barrilha leve) ou hidróxido de cálcio(cal hidratada). No entanto, em primeiro lugar deve-se reiterar que a utilização desses materiais varia conforme as condições de tratamento da água bruta. Há períodos do ano(períodos chuvosos) em que a utilização de produtos alcalinizantes é maior. Sendo assim, não existe disponibilidade de estocagem de produtos sólidos para todo o ano nas estações de tratamento, sendo, portanto, necessário, fracionar as entregas conforme disponibilidade de armazenamento e necessidade do setor.

Condições de entrega: O produto hidróxido de sódio em solução aquosa a 50% deverá ser fornecido a granel, em caminhões tanque ou em contêineres ou em bombonas de 50 litros cada, com carga lacrada, devendo constar o número do lacre na nota fiscal de fornecimento, de acordo com a necessidade e programação do sistema de abastecimento de água de Caconde.

Prazo de entrega: As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de fornecimento/Nota de empenho.

Na contagem dos prazos de entrega excluir-se-á o dia em que o pedido for transmitido via fax ou *email* e incluir-se-á o dia do vencimento, somente iniciando ou terminando a contagem em dias úteis.

Eventuais prorrogações de prazo de entrega deverão ser solicitadas, antes do vencimento do prazo, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Departamento Requisitante.

Local e Horário de Entrega: O horário de entrega deverá ser das 07:00h às 17:00 nos seguintes endereços:

· **Estação de Tratamento de água I**

Praça 7 de Setembro S/N – Bairro Boa Vista, Caconde

· **Estação de Tratamento de água II**

Rua Vereador Nestor ribeiro Nogueira s/n – Bairro Jardim Redentor



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimados para a contratação pretendida com base na média das últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas anteriormente.

Item	Quantidade	UN	Descrição
01	30.000	kg	HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO AQUOSA A 50%

6. ESTIMATIVA DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 160.701,00 (CENTO E SESSENTA MIL, SETECENTOS E UM REAIS), conforme estimado na tabela a seguir, considerando a quantidade desejada e o valor cotado, em documento anexo, sendo a cotação realizada em plataforma oficial do governo:

Item	Quantidade TOTAL	UN	Descrição	Valor unitário
01	30.000	kg	HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO AQUOSA A 50%	R\$5,3567
TOTAL				R\$
.....				160.701,00

7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Não existe divisão da solução por se tratar de item único.

Como justificativa logística para o não parcelamento, entregas fracionadas por empresas distintas podem aumentar o valor final embutido em taxas de transporte e operação.

Além disso, manter vários contratos, fiscais e empenhos pode gerar mais despesa administrativa para o órgão público do que gerir um lote único.

Manter a exigência de lote único permite a padronização das entregas e das condições exigidas para os produtos, impedindo a incompatibilidade com o sistema atual utilizado no tratamento de água do município.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Além disso, as estações de tratamento de água não apresentam tanques suficientes para armazenar todo o quantitativo previsto no contrato. Sem contar com o fato de a validade do produto químico poder expirar, sendo impróprio para ser utilizado durante o período de vigência do contrato.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/interdependentes

Foi verificado junto aos departamentos competentes do município e há no momento, um contrato vigente com uma empresa prestadora de serviços para fornecimento desse produto químico. Porém, o saldo do contrato já se esgotou, inclusive o valor aditado e as estações têm necessidade iminente de restabelecimento de seus estoques desse produto.

9. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

A despesa será custeada com recursos próprios do município, alinhada ao planejamento anual para o exercício, o documento específico Plano de Contratação Anual (PCA), confeccionado para este exercício prevê a aquisição desse reagente químico utilizado nas estações de tratamento de água do município e sua essência é fundamental para o desempenho e manutenção dos serviços oferecidos à população.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Os resultados pretendidos com a contratação dessa quantidade de agente alcalinizante para ser utilizado nas estações de tratamento de água do município são:

Garantir as condições adequadas de tratamento de água

Evitar intermitência de abastecimento de água à população devido a condições adversas no tratamento

Garantir o bom funcionamento do sistema de tratamento e distribuição de água como um todo, evitando desperdícios e lavagens desnecessárias de tanques de decantação e de filtros

Garantir que a água tratada e distribuída mantenha os padrões de potabilidade exigidos por portarias do Ministério da Saúde.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O Departamento de Obras e serviços urbanos, na condição de requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscais do contrato, a saber:

Gestor:

Departamento	Nome	Cargo ocupado
Departamento de Obras	Cristiano Carvalho	Diretor

Fiscal

Departamento	Nome	Cargo ocupado
Estação de Tratamento de água	Homero Alfredo da Costa Jr	Químico

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conf. o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

12. IMPACTOS POSITIVOS ÀS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA

A Utilização do hidróxido de sódio como agente alcalinizante traz inúmeras vantagens em relação à outros produtos. Por exemplo: a cal hidratada usada antigamente apresentava problemas de solubilização, falta de padronização na dosagem, fazendo com que o pH das etapas do tratamento oscilasse significativamente, difícil manuseio por parte dos operadores, riscos de saúde pela inalação de névoas e poeiras, entre outros. Dito isso, é necessária a aquisição de um produto químico que atue mais eficazmente como agente alcalinizante, como é o caso do hidróxido de sódio, que possibilita uma dosagem regular através de bombas dosadoras e padronização dos processos, além de que o operador não mantém contato direto com o produto químico.

Conforme o Guia de Contratações Sustentáveis, uma licitação sustentável é aquela que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, consequentemente, aos direitos humanos. Dessa forma, a sustentabilidade se torna uma solução para implementar questões ambientais e sociais em todos os estágios do processo de compra e contratação da administração pública, objetivando reduzir os impactos à saúde humana, animal e ao meio ambiente como um todo.

Uma compra licitatória sustentável permite que a demanda seja atendida em conformidade as necessidades do órgão ao qual se destina e, ainda, oferecendo benefícios para a sociedade e ao meio ambiente. A nova lei de licitações estipula que o processo licitatório tem por objetivo o incentivo a inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável.

A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

Com relação aos critérios de sustentabilidade, os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Com isso, a contratada deverá garantir e reforçar o correto manejo de produtos químicos, com sistemas que evitam extravasamento de produtos químicos em rios, redes pluviais ou até mesmo dentro das estações de tratamento, garantindo a segurança e salubridade dos colaboradores que trabalham no serviço de transporte e descarga de produtos químicos em containeres apropriados para tal finalidade. Toda essa padronização tem por objetivo assegurar que a utilização desse produto químico impacte positivamente tanto no andamento da rotina de operação do tratamento de água quanto nas boas práticas de segurança do colaborador e do meio ambiente.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é contratação de empresa fornecedora dos produtos químicos requeridos, conforme necessidade, que atendam aos padrões e preços de mercado, visando ao melhor controle de qualidade, salubridade ambiental e segurança dos operadores do sistema de abastecimento de água do município através de Pregão Eletrônico.

13.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

13.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- V - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VI - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

13.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

13.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

13.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14 - ANÁLISE DE RISCOS

Risco: Atraso na entrega dos produtos, afetando e comprometendo a qualidade da água tratada e distribuída, falta de equipamentos de proteção EPIs dos funcionários da contratante, possíveis vazamentos de produtos químicos durante o transporte e manejo de tais produtos, sendo mitigados por meio de fiscalização rigorosa e cláusulas contratuais específicas.

15 - CONCLUSÃO

A aquisição proposta é essencial para manter a eficiência operacional do órgão salientando tratar-se de material de natureza continuada e imprescindível ao funcionamento das estações de tratamento de água do município, visto que a falta de tal reagente pode provocar problemas relacionados à qualidade da água, causando intermitência de abastecimento

Caconde, 30 de Julho de 2026.

Cristiano Carvalho



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor do Departamento de Obras